



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Parcial)

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

Empenho: 415	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde	
OSC: Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento		
CNPJ: 36.537.773/0001-59		
Lei Específica: LEI Nº 2.957, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.		
Instrumento:	Termo de Fomento	Número: nº 001/2024
	Período/Mês: Setembro 2024	
Objeto: Repasse de recursos para custear as despesas da Associação relativamente ao espaço físico bem como as despesas com o atendimento de fisioterapeuta especializado em atendimento para fisioterapia pós-operatório de pacientes oncológicos com intuito de manter ativos os trabalhos terapêuticos e sociais		
Valor Repassado: R\$ 3.300,00		

1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:

Com base nos indicadores estabelecidos e apresentados no Plano de trabalho, constatou-se que a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento cumpriu com suas metas executando o objeto estabelecido em seu Plano de Trabalho. A Associação apresentou relatório de ações.

2- Relatório de visita técnica *in loco*:

Durante a execução da parceria não foi realizado visita técnica *in loco*, porém através da análise técnica e do relatório apresentado pela Associação, observou-se que a Entidade cumpriu com suas metas executando o objeto estabelecido em seu Plano de Trabalho.

3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

I - Resultados já alcançados e seus benefícios:

Através da análise técnica e do relatório de atividades apresentado pela Entidade, pode-se perceber que a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento cumpriu o objeto da parceria, ou seja custeio das despesas com a manutenção da Sede da Associação.



Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



II - Impactos econômicos ou sociais:

A valoração econômica dos impactos e benefícios sociais gerados pela Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento são positivas quanto aos seus serviços prestados.

III - Grau de satisfação do público alvo:

Satisfatório, na medida em que o público-alvo, ou seja, beneficiários, tem acesso ao serviço e aos resultados esperados.

IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Considerando que o valor mensal repassado para a organização é necessário para o custeio do aluguel da Sede da Associação e pagamento de profissional fisioterapeuta, é possível avaliar que as ações não são auto sustentáveis após a conclusão.

4- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:

- Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em dano ao erário;
- Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em dano ao erário.

Nova Trento, 30 de Outubro de 2024.

Maria Cristina Adami
Gestora do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento

CNPJ 08.858.200/0001-91

Rua Nereu Ramos, 164 - Centro - 88270-000 - Nova Trento - SC

Fone: (48) 3267-0167

saude@novatrento.sc.gov.br

www.novatrento.sc.gov.br